



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 02 de agosto de 2024.

Ofício nº 7859/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 356/2024**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 356/2024, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Alcântara, encaminhado pelo Ofício nº 857/2024-GP, de 9 de julho de 2024, dessa Casa de Leis, sobre o envio da relação de todas as pontes/passarelas e afins que foram liberadas para construção nos bairros Portal, Morumbi e Três Lagoas, informamos que, de acordo com a Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, os projetos de infraestrutura capeados pela Mensagem nº 52/2023, anexa, estão em fase de elaboração dos projetos técnicos para posterior estudo de viabilidade de recurso.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato

Secretário Municipal da Transparência e Governança

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 052/2023

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências”.

A Operação de Crédito proposta será no valor de até R\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais), no âmbito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –, Modalidade Apoio Financeiro – Aporte, destinados à Despesa de Capital, e servirá de reforço para financiar vários projetos de infraestrutura, equipamentos públicos e aquisição de áreas, a saber:

Na Região Sul do Município:

- Revitalização do Parque Remador;
- Obras de drenagem e calçamento no Jardim Morenitas;
- Construção de Unidade Básica de Saúde Bubas,
- Reforma na Escola Municipal Adele Zanotto Scalco;
- Passarela Jardim Cataratas;
- Recapeamento e pavimentação de ruas.

Na Região Norte do Município:

- Pista de *pump track* na Vila A;
- "Meu Campinho" no Jardim Califórnia;
- Construção de Parcão para animais;
- Recapeamento e pavimentação de ruas.

Na Região Nordeste do Município:

- A construção de uma passarela sobre o Rio Almada na Rua Gruta;
- A recuperação da Rua Irio Manganelli;
- A revitalização da Quadra Sol de Maio;
- Melhorias no Campo de Futebol Lagoa Dourada;
- Recapeamento e pavimentação de ruas.

Na Região Leste do Município:

- Centro Esportivo Morumbi;
- Construção de passarelas na Rua Codorna no Portal da Foz;
- Construção de passarelas na Rua Maguari no Morumbi;
- Recapeamento e pavimentação de ruas.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Mensagem nº 052/2023 – fl. 02

Na Região do Jardim São Paulo:

- Conclusão do projeto de drenagem no Jardim São Luís;
- Construção de uma passarela na Alameda Pontal-Campos;
- Recapeamento e pavimentação de ruas

Na região da Vila Portes:

- Reforma e ampliação do Terminal de Transportes na Vila Portes;
- Recapeamento de ruas;

Além disso, está previsto:

- Aquisição de áreas para fins de construção de moradia popular em parceria com a Itaipu Binacional e Caixa Econômica Federal.

As condições de financiamento apresentadas pela Caixa Econômica Federal em simulação prévia, são as seguintes:

- Carência: 24 (vinte e quatro) meses, 2 (dois) anos;
- Prazo de Amortização, após a carência: 96 (noventa e seis meses), 8 (oito) anos;
- Prazo Total: 120 (cento e vinte) meses, 10 (dez) anos;
- Taxa de Juros: 150% CDI a.a;
- Sistema de Amortização – SAC;
- Garantia: Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

A autorização legislativa é documento essencial para a análise, cuja previsão encontra-se no art. 32, § 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e vincula as demais condições da operação de crédito.

A contratação de Operações de Crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes (inciso III, art. 2º), subordina-se às normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e às Resoluções do Senado Federal (RSF) nºs 40/2001 e 43/2001.

Ademais, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN – por meio do portal Tesouro Nacional Transparente, coloca em consulta pública propostas que objetivam aprimorar a metodologia de análise da Capacidade de Pagamento (Capag) para a contratação de operações de crédito por governos estaduais e municipais, disponibilizando a Prévia Fiscal que apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais, a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito, na qual o Município de Foz do Iguaçu se encontra com Nota B, com indicativo de endividamento de 22,23% (vinte e dois, vírgula vinte e três por cento), conforme demonstrado no Despacho Técnico, da Diretoria de Gestão Orçamentária, da Secretaria Municipal da Fazenda e a seguir colacionado:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Mensagem nº 052/2023 – fl. 03

Unidade Federativa

Paraná

Município

Foz do Iguaçu

Pesquisar

CAPAG - Capacidade de Pagamento ?

✓ Nota CAPAG * B	✓ Indicador I - Endividamento Divida Consolidada/Receita Corrente Líquida A (22,23%)
	✓ Indicador II - Poupança Corrente Despesa Corrente/Receita Corrente Ajustada B (93,45%)
	✓ Indicador III - Liquidez Obrigações Financeiras/Disponibilidade de Caixa A (82,84%)

Fonte: <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/capacidade-de-pagamento-capag>

Destarte, no conjunto de dados relativos aos indicadores, temos que o Município de Foz do Iguaçu se encontra aquém em um comparativo com alguns Municípios do Paraná, conforme a seguir demonstrado junto aos Municípios de Cascavel e Maringá:

Unidade Federativa

Paraná

Município

Cascavel

Pesquisar

CAPAG - Capacidade de Pagamento ?

✓ Nota CAPAG * B	✓ Indicador I - Endividamento Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida A (29,11%)
	✓ Indicador II - Poupança Corrente Despesa Corrente/Receita Corrente Ajustada B (86,60%)
	✓ Indicador III - Liquidez Obrigações Financeiras/Disponibilidade de Caixa A (5,47%)

Fonte: <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/capacidade-de-pagamento-capag>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Mensagem nº 052/2023 – fl. 04

Unidade Federativa

Paraná

Município

Maringá

Pesquisar

CAPAG - Capacidade de Pagamento ⓘ

✓ Nota CAPAG * B	✓ Divida Consolidada/Receita Corrente Líquida Indicador I - Endividamento A (26,62%)
	✓ Despesa Corrente/Receita Corrente Ajustada Indicador II - Poupança Corrente B (85,79%)
	✓ Obrigações Financeiras/Disponibilidade de Caixa Indicador III - Liquidez A (13,44%)

Fonte: <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/capacidade-de-pagamento-capag>

A LRF estabelece critérios e limites de endividamento, e somente na realização de Antecipação de Receita Orçamentária – ARO – estabelece a obrigatoriedade de Leilão da Operação, que não é o caso.

As instituições financeiras, nos termos do art. 10, da Lei Complementar Federal nº 148, de 25 de novembro de 2014, são as responsáveis por realizar diretamente a verificação de limites e condições prevista no art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como informamos que todos os controles de enquadramento das Operações de Crédito dos Municípios são feitos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Assim, destacamos que as principais obras acima se somarão a outras em execução ou na fase de projeto e licitação, na transformação de Foz do Iguaçu, e diante do relevante interesse público, submetemos o presente Projeto de Lei, em **caráter de urgência**, para apreciação pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 25 de agosto de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até no valor de R\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais), no âmbito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –, Modalidade Apoio Financeiro – Aporte, destinados à Despesa de Capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM – a que se refere o art. 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes desta operação de crédito.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 A 12/2022

ID: 7691

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	208.938.712,43	248.240.949,93	231.845.434,43	300.608.312,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	170.132.568,74	180.327.248,70	171.383.519,08	249.480.813,05
Empréstimos	160.890.470,32	168.276.528,22	157.837.204,34	240.941.726,22
Internos	160.890.470,32	168.276.528,22	157.837.204,34	240.941.726,22
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	680.318,65	1.419.860,03	1.103.917,67	781.513,40
Internos	680.318,65	1.419.860,03	1.103.917,67	781.513,40
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.899.231,71	1.562.097,25	1.203.545,81	965.865,04
De Tributos	739.333,20	739.333,20	739.333,20	850.620,91
De Contribuições Previdenciárias	1.159.898,51	822.764,05	464.212,61	115.244,13
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	6.662.548,06	9.068.763,20	11.238.851,26	6.791.708,39
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	38.806.143,69	67.913.701,23	60.461.915,35	51.127.499,60
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	115.002.198,73	198.047.818,73	161.546.463,96	123.875.818,69
Disponibilidade de Caixa	112.181.785,41	188.389.513,35	156.089.966,89	111.251.952,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	154.178.651,82	221.165.066,18	185.411.331,81	150.224.038,33
(-) Restos a Pagar Processados	31.615.037,59	22.424.803,55	17.569.588,88	23.145.591,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.381.828,82	10.350.749,28	11.751.776,04	15.826.495,03
Demais Haveres Financeiros	2.820.413,32	9.658.305,38	5.456.497,07	12.623.866,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	93.936.513,70	50.193.131,20	70.298.970,47	176.732.493,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1.168.574.326,18	1.236.995.202,77	1.301.685.222,69	1.354.344.131,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	427.800,00	2.757.130,00	6.531.456,00	6.303.656,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.168.146.526,18	1.234.238.072,77	1.295.153.766,69	1.348.040.475,69
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	17,89	20,11	17,90	22,30
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	8,04	4,07	5,43	13,11
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	1.401.775.831,42	1.481.085.687,32	1.554.184.520,03	1.617.648.570,83
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	1.261.598.248,27	1.332.977.118,59	1.398.766.068,03	1.455.883.713,75

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	68.504.555,07	34.123.430,51	151.091.818,52	155.228.667,47
PASSIVO ATUARIAL	433.448.774,13	449.842.192,95	449.842.192,95	449.842.192,95
RP NÃO-PROCESSADOS	77.466.091,56	36.078.824,84	20.387.644,62	78.429.886,17

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 17/02/2023 00:49 | Relatório emitido em: 23/05/2023 12:44



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO TÉCNICO 13/2023

DATA: 15/08/2023

Assunto: Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro – Aporte, destinados à Despesa de Capital.

De: Diretoria de Gestão Orçamentária

Para: GAB/Captação de Recursos

1. O Município de Foz do Iguaçu solicita autorização legislativa visando contratar Operação de Crédito interna junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais) no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro - Aporte, destinados à OBRAS EM INFRAESTRUTURA e AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.
2. Como é Operação de Crédito Interna, será precedida de rigorosa análise dos Limites de Endividamento e da Capacidade de Pagamento do Município, pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
3. As condições de financiamento apresentadas pela Caixa Econômica Federal em simulação prévia são as seguintes:
 - Carência: 24 (vinte e quatro) meses, 2 (dois) anos;
 - Prazo de Amortização após a carência: 96 (noventa e seis meses), 8 (oito) anos;
 - Prazo total: 120 (cento e vinte) meses, 10 (dez) anos;
 - Taxa de juros: 150% CDI a.a.;
 - Sistema de Amortização: SAC;
4. Cabe ao gestor na época disponibilizar no orçamento anual o valor para a amortização das parcelas que poderão ter como fonte, recursos livres,
5. NOTA CAPAG PRÉVIA - A Prévia Fiscal calculada STN - Secretaria do Tesouro Nacional, apresenta uma simulação da situação fiscal do município em função dos dados abaixo (acessado em 15/08/2023), disponíveis no link <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/capacidade-de-pagamento-capag>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Unidade Federativa

Paraná

Município

Foz do Iguaçu

Pesquisar

CAPAG - Capacidade de Pagamento i

✓ Nota CAPAG * B	✓ Divida Consolidada/Receita Corrente Líquida Indicador I - Endividamento A (22,23%)
	✓ Despesa Corrente/Receita Corrente Ajustada Indicador II - Poupança Corrente B (93,45%)
	✓ Obrigações Financeiras/Disponibilidade de Caixa Indicador III - Liquidez A (82,84%)

6. Das Dívidas Atuais

Conforme Demonstrativo do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2022 (anexo), nossa Dívida Consolidada é de R\$ 300.608.312,65;

- O limite definido pelo Senado Federal é de 120 % da Receita Corrente Líquida Anual de R\$ 1.625.212.958,00 (120% da RCL).
- A disponibilização do recurso orçamentário para a realização das obras será feito, conforme cronograma a ser estabelecido, quando da definição dos desembolsos pela Caixa Econômica Federal, mediante programação no orçamento anual, ou por crédito adicional suplementar, conforme previsto na Lei 4.320/1964.
- Como é Operação de Crédito Interna, a realização da análise dos Limites de Endividamento, da Capacidade de Pagamento do Município é pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, após a autorização legislativa da Operação de Crédito, que é o que se busca neste momento.

Desta forma, entendemos suficientes as informações para subsidiar a tramitação do Projeto da Lei autorizativa da Operação de Crédito.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Darlei Finkler

Responsável pela Diretoria de Gestão Orçamentária
Secretaria Municipal da Fazenda

Salete Aparecida de Oliveira Horst - **Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda**

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 A 12/2022

ID:10/01

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	208.938.712,43	248.240.949,93	231.845.434,43	300.608.312,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	170.132.568,74	180.327.248,70	171.383.519,08	249.480.813,05
Empréstimos	160.890.470,32	168.276.528,22	157.837.204,34	240.941.726,22
Internos	160.890.470,32	168.276.528,22	157.837.204,34	240.941.726,22
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	680.318,65	1.419.860,03	1.103.917,67	781.513,40
Internos	680.318,65	1.419.860,03	1.103.917,67	781.513,40
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.899.231,71	1.562.097,25	1.203.545,81	965.865,04
De Tributos	739.333,20	739.333,20	739.333,20	850.620,91
De Contribuições Previdenciárias	1.159.898,51	822.764,05	464.212,61	115.244,13
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	6.662.548,06	9.068.763,20	11.238.851,26	6.791.708,39
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	38.806.143,69	67.913.701,23	60.461.915,35	51.127.499,60
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	115.002.198,73	198.047.818,73	161.546.463,96	123.875.818,69
Disponibilidade de Caixa	112.181.785,41	188.389.513,35	156.089.966,89	111.251.952,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	154.178.651,82	221.165.066,18	185.411.331,81	150.224.038,33
(-) Restos a Pagar Processados	31.615.037,59	22.424.803,55	17.569.588,88	23.145.591,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.381.828,82	10.350.749,28	11.751.776,04	15.826.495,03
Demais Haveres Financeiros	2.820.413,32	9.658.305,38	5.456.497,07	12.623.866,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	93.936.513,70	50.193.131,20	70.298.970,47	176.732.493,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1.168.574.326,18	1.236.995.202,77	1.301.685.222,69	1.354.344.131,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	427.800,00	2.757.130,00	6.531.456,00	6.303.656,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.168.146.526,18	1.234.238.072,77	1.295.153.766,69	1.348.040.475,69
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	17,89	20,11	17,90	22,30
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	8,04	4,07	5,43	13,11
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	1.401.775.831,42	1.481.085.687,32	1.554.184.520,03	1.617.648.570,83
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	1.261.598.248,27	1.332.977.118,59	1.398.766.068,03	1.455.883.713,75

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	68.504.555,07	34.123.430,51	151.091.818,52	155.228.667,47
PASSIVO ATUARIAL	433.448.774,13	449.842.192,95	449.842.192,95	449.842.192,95
RP NÃO-PROCESSADOS	77.466.091,56	36.078.824,84	20.387.644,62	78.429.886,17

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 17/02/2023 00:49 | Relatório emitido em: 23/05/2023 12:44

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**Número: **52/2023****Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ddaaaa8a-9133-45ec-8d5a-b904e943c0ae&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**ddaaaa8a-9133-45ec-8d5a-b904e943c0ae****Hash do Documento****8B48738E4CA1E7A5770B23FB3B49B28D1450B9D91AE626212863D0990585F952****Anexos**

052 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - R\$ 37.000.000,00 - INFRAESTRUTURA.pdf -

3a419dd4-703e-4edd-ba5e-7fed626dd1dd1.4 - RELATORIO RGFDIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA_5 (9) (4).pdf - **d0a424a4-2f9d-4654-a4c9-2b6429da6ca4**DESPACHO TÉCNICO- Nº 13-2023 - SMFA 1.pdf - **7183d6c3-077d-4b96-9db1-6dda15b2f268**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/08/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 29/08/2023 13:50:17 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **7.859/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 356/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=144db5d3-2439-4b57-a2d1-03767c4955e3>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

144db5d3-2439-4b57-a2d1-03767c4955e3

Hash do Documento

26FBD4D487A29D42DC5A3234D3B24BD668758E0938142B886AD0BB435877C61C

Anexos

REQ 356-2024.pdf - **fcaba9fd-0ce2-4db5-9997-0b39d63ce21c**

RESPOSTA REQ 356-2024 - MEMORANDO INTERNO- Nº 40298-2024 - SMPC.pdf -

e4f9846b-1da8-4562-bcff-f4699ece0fbd

MENSAGEM- Nº 52-2023.pdf - **5b72f8a5-7c08-43ea-8073-2d357dc46f0f**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/08/2024 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 06/08/2024 12:08:02 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 06/08/2024 13:19:01 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

